Lei nº 686/92

Institui o Plano Plurianual para o triênio de 1993/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Plano Plurianual do Município de Vitória da Conquista, elaborado para o triênio de 1993/1995, fica aprovado com as despesas de Capital fixadas no valor de Cr$ 192.003.200.000,00 (Cento e noventa e dois bilhões, três milhões e duzentos mil cruzeiros) e a Receita estimada em igual valor.

ART. 2º - Os recursos financeiros destinados aos investimentos no presente Plano Plurianual do Município de Vitória da Conquista, para o triênio 1993/1995, estão discrimados nos anexos 1,2, e 3 desta Lei.

ART. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais serão ajustadas as importâncias consignadas para os Projetos, suprimidos ou reformulados, visando as prioridades locais.

ART. 4º - As importâncias referentes aos exercícios 1993/1995, estimadas a preço de custo, serão corrigidas monetariamente quando da elaboração dos Orçamentos anuais e correspondentes aqueles exercícios.

Pça. JOAQUIM CORREIA, 55 - FONE: PABX(073) 422-5211 - FAX: 422-5036 - TELEX:(072)2679 - VIT. DA CONQUISTA - Ba - BRASIL

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1993, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 23 de dezembro de 1992.

Murilo Mármore

Prefeito

Pça. JOAQUIM CORREIA, 55 - FONE: PABX(073) 422-5211 - FAX: 422-5036 - TELEX:(07212679 - VIT. DA CONQUISTA - Ba - BRASIL